



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005 / 2009

CARTA - CONVITE Nº 002 / 2009

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Gameleira - PE, nomeada pela portaria nº 001 / 2009 de 05 de Janeiro de 2009, devidamente autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, convida V.S<sup>ª</sup>; para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta Carta – Convite, para apresentar Envelopes Documentação e Propostas de Preços, em Envelope lacrada, endereçada a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal. Referente a Licitação CC. Nº 002 / 2009, cuja reunião de abertura dos Envelopes documentação e propostas de preços ocorrerá às 09:00 (Nove) horas do dia 12 de Janeiro de 2009, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, na Rua José Barradas, s/n - Centro, nesta Cidade.

### DO OBJETO

Constitui objeto desta Licitação na Modalidade Carta – Convite Nº 002 / 2009, a **Contratação da prestação de forma contínua dos serviços especializado de Consultoria de um profissional do direito, nas áreas Previdenciária e Tributária, Durante o período de 12(doze) meses, ou seja: Janeiro a Dezembro de 2009, conforme solicitação do Procurador Geral do município em anexo, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as partes, na forma do disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

**Destinação do Objeto da Licitação:** Ao atendimento as necessidades do município com relação a Cnsultoria especializada de um profissional em direito tributário e Previfenciário.

### DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

A presente Licitação será adjudicada a quem oferecer a proposta em relação a : **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, adjudicado o vencedor da Licitação, subira o processo à autoridade superior, que na forma da Lei, poderá revogar, anular ou homologar a Licitação.

### DOS ENVELOPES

**“GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Convite, os Documentos de Habilitação e Proposta de preços em dois envelopes lacrados e indevassáveis, com os seguintes dizeres :

**A : PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA - PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 005 / 09 CARTA – CONVITE Nº 002 / 09  
ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO**

**A : PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA - PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 005 / 09 CARTA – CONVITE Nº 002 / 09  
ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS**

## DA HABILITAÇÃO

Para a Habilitação da presente Carta – Convite exigir-se-à dos Licitantes:

### PESSOA JURÍDICA

CNPJ, CND (INSS), FGTS, Contrato Social e Alvará de Localização e Funcionamento.

### PESSOA FÍSICA

IDENTIDADE, CPF/MF e Comprovação da Atividade.

Os documentos acima mencionados, deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por cartório, ou xerocadas quando não autenticadas, exigir-se-à a apresentação dos originais para serem autenticadas pelo Secretário da Comissão de Licitações.

Não será concedido a Habilitação aos Licitantes que deixar de apresentar qualquer dos Documentos acima mencionados , ou apresenta-lo em desacordo com as exigências do Convite.

## DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas deverão ser apresentadas obrigatoriamente com os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

Ser datilografada ou digitadas em 01(um) via, em papel timbrado contendo CNPJ / MF ou CPF / MF, datadas, e assinadas por seu representante legal.

Não apresentar emendas , rasuras ou entrelinhas.

**“GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE”**

Rua José Barradas, 95 – Gameleira/PE – C.N.P.J.: 11.343.902/0001-47 - Fone/Fax: (81) 3679-1295

[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Conter o valor em Reais.

Conter prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos decorrentes desta Licitação serão da dotação orçamentária do exercício de 2009.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.05.04.122.021.2.034- 33.90.35

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços acima especificado, será em parcelas mensais.

## **PRAZO DE ENTREGA**

Imediato

## **DAS PENALIDADES**

Fica os Licitantes ou vencedores do certame Licitatórios, sujeito a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de cancelamento de item ou desistência de proposta de preços, após a abertura da mesma, sob alegação de que houve engano de preços, salvo se forem considerado pela comissão como irrisório ou super faturado.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Decairá o direito de impugnar os termos deste Convite de Licitação, que perante a Administração, o Licitante que o não fizer até o 2º (segundo) dia útil que antecede a abertura dos envelopes de Habilitação e proposta de Preços, parágrafo 2º do Atº 41 da Lei Nº 8.666/93.

A Prefeitura reserva-se o direito de a qualquer tempo a revogar a licitação por razões de interesse público ou anular por ilegalidade.

Aumentar ou reduzir as quantidades Licitadas nas condições legais sem que isso dê aos concorrentes os direitos de indenização ou reclamação.

As situações previstas neste Convite, inclusive aquelas decorrentes de causas de

**“GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE”**



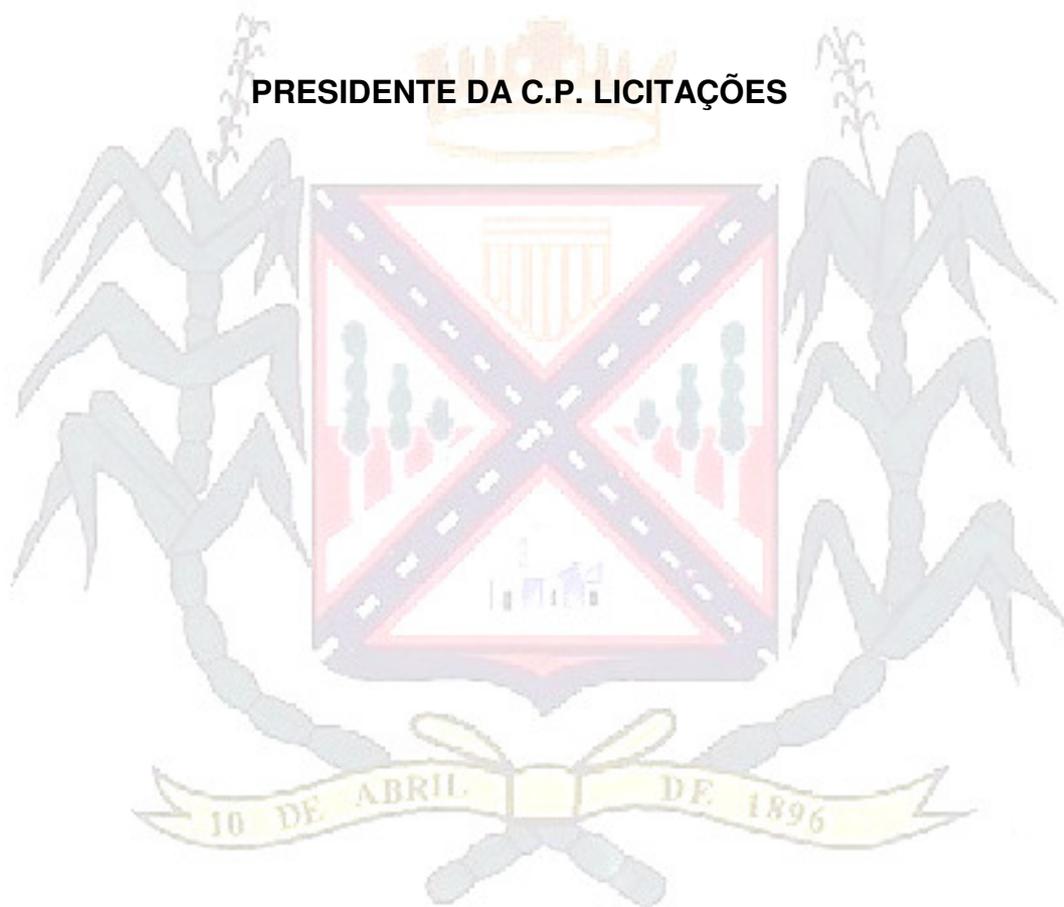
# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

força maior, serão resolvidos pela Comissão de Licitação e se necessário pelo parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Outras informações serão obtidas no endereço acima citado, no horário das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Gameleira, 05 de Janeiro de 2009

**PRESIDENTE DA C.P. LICITAÇÕES**



**“GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE”**